



LISBOA

UNIVERSIDADE
DE LISBOA

GRUPO PÚBLICO UNIVERSIDADE DE LISBOA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020

(Montantes Expressos em Euros)

1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILISTICO

1.1. IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO E PERÍODO DE RELATO

A ULisboa (grupo público) é constituída pelas entidades públicas da Universidade de Lisboa e entidades privadas consideradas no perímetro de consolidação. A Universidade de Lisboa resulta da fusão em 2013 das pré-existentes Universidade de Lisboa, constituída no ano de 1911 e a Universidade Técnica de Lisboa, constituída em 1930, formalmente realizada com a publicação do Decreto-Lei n.º 266-E/2012, de 31 de dezembro. É uma Universidade pública do sistema de ensino superior português, com a natureza de pessoa coletiva de direito público, regulada pelo Regime Jurídico das Instituições do Ensino Superior (RJIES), o qual consta da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro. A autonomia estatutária de que a Universidade de Lisboa goza, ficou devidamente concretizada com a homologação tutelar dos respetivos Estatutos, através do Despacho normativo n.º 5-A/2013, do Ministro da Educação e Ciência, de 19 de abril de 2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 77, e alterados pelo Despacho Normativo n.º 1 - A/2016, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 42, de 1 de março, e pelo Despacho Normativo n.º 14/2019, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, de 10 de maio.

A Universidade é uma instituição de criação, transmissão e difusão da cultura, da ciência e da tecnologia, baseada no exercício da liberdade intelectual e no respeito pela ética académica, no reconhecimento do mérito, no estímulo à inovação e à competitividade e no compromisso com a modernização da sociedade.

A Universidade é uma pessoa coletiva de direito público que está sob a tutela do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, dotada de autonomia cultural, científica, pedagógica, disciplinar, administrativa, financeira e patrimonial.

As Faculdades e Institutos constituem unidades orgânicas de ensino e investigação da Universidade.

A 31 de dezembro de 2020, as Faculdades e Institutos que gozavam de autonomia científica, pedagógica e cultural, bem como de autonomia administrativa e financeira, eram as seguintes:

- a) Faculdade de Arquitetura;

- b) Faculdade de Belas Artes;
- c) Faculdade de Ciências;
- d) Faculdade de Direito;
- e) Faculdade de Farmácia;
- f) Faculdade de Letras;
- g) Faculdade de Medicina;
- h) Faculdade de Medicina Dentária;
- i) Faculdade de Medicina Veterinária;
- j) Faculdade de Motricidade Humana;
- k) Faculdade de Psicologia;
- l) Instituto de Ciências Sociais e Políticas;
- m) Instituto de Ciências Sociais;
- n) Instituto de Educação;
- o) Instituto de Geografia e Ordenamento do Território;
- p) Instituto Superior de Agronomia;
- q) Instituto Superior de Economia e Gestão;
- r) Instituto Superior Técnico

A Universidade integra também os Serviços de Ação Social e a Reitoria, que têm autonomia administrativa e financeira.

A Universidade pode constituir ou participar na constituição de outras pessoas coletivas de direito público ou privado, mediante autorização do Conselho Geral. As unidades orgânicas também podem constituir ou participar na constituição de outras pessoas coletivas de direito privado, mediante autorização do Conselho de Escola. As entidades privadas podem ter a natureza de associações, fundações ou sociedades, e destinam-se a coadjuvar a Universidade no cumprimento dos seus fins.

ENTIDADES INCLUÍDAS NA CONSOLIDAÇÃO

As entidades incluídas no perímetro de consolidação de contas, assim como os respetivos métodos de consolidação utilizados, foram as seguintes:

Perímetro de consolidação ULisboa 2020

Entidade	Morada	NIF	Percentagem		Método de Consolidação	Sistema de Contabilidade
			Direta	Efetiva		
Faculdade de Arquitetura	Rua Sá Nogueira - Pólo Universitário - Alto da Ajuda - 1349-055 Lisboa	502 784 083	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Faculdade de Belas Artes	Largo da Academia Nacional de Belas Artes, 1249-058 Lisboa	504 035 541	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Faculdade de Ciências	Campo Grande, Edifício C5, 1749 - 016 Lisboa	502 618 418	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Faculdade de ciências - ID	Campus da FCUL, Campo Grande, 1749-016 Lisboa	514 187 808	-	-	Consolidação Integral (FCUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Faculdade de Direito	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	502 736 208	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Instituto de Ciências Jurídico Políticas (ICJP)	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	506 512 495	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Instituto de Direito do Consumo (IDC)	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	505 835 363	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Instituto do Direito do Trabalho (IDT)	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	504 992 392	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Instituto e Direito Económico Financeiro e Fiscal (IDEFF)	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	506 764 877	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais (IDPCC)	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	508 316 596	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Instituto Europeu (I-Europeu)	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	504 349 759	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Instituto da História do Direito e Pensamento Político (IHDP)	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	506 822 877	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Instituto de Valores Mobiliários (IVM)	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	504 250 361	-	-	Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Centro de Investigação de Direito Privado	Alameda da Universidade, 1649-014 Lisboa	513 319 425			Consolidação Integral (FDUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Faculdade de Farmácia	Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa	502 659 807	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Ass. da Faculdade de Farmácia para a Invest. e desenv. (FARM-ID)	Av. Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa	510 582 184			Consolidação Integral (FFUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Associação para o Desenvolvimento do Ensino e Investigação da Microbiologia (ADEIM)	Av. das Forças Armadas, 1600-083 Lisboa	502 338 733	-	-	Consolidação Integral (FFUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Faculdade de Letras	Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa	502 657 456	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Letras (ADFLUL)	Alameda da Universidade, 1600-214 Lisboa	506 305 252	-	-	Consolidação Integral (FLUL)	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Faculdade de Medicina	Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa	502662875	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)

Instituto de Medicina Molecular	Edif. Egas Moniz, Av. Professor Egas Moniz, 1649-028 Lisboa	506 134 466	-	-	Consolidação Integral (FMUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Associação para Investigação e Desenvolvimento da Faculdade de Medicina (AIDFM)	Av. Professor Egas Moniz, 1600-190 Lisboa	503 218 111	-	-	Consolidação Integral (FMUL)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Faculdade de Medicina Dentária	Cidade Universitária, 1649-003 Lisboa	503 013 366	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Faculdade de Medicina Veterinária	Av. da Universidade Técnica - Pólo da Ajuda, 1300-477 Lisboa	502 286 326	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Faculdade de Motricidade Humana	Estrada da Costa, 1495-688 Cruz Quebrada	501 621 288	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Faculdade de Psicologia	Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa	600 083 861	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Instituto de Ciências Sociais	Av. Prof. Aníbal de Bettencourt, 9, 1600-189 Lisboa	506 101 347	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Instituto de Educação	Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa	600 083 853	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Instituto de Geografia e Ordenamento do Território	Avenida Prof. Gama Pinto, 1649-003 Lisboa	508 955 645	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Instituto Superior de Agronomia	Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa	505 869 721	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)

ADISA	Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa	502 810 149	-	-	Consolidação Integral (ISA)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
INOVISA	Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa	507 326 334	39,06%	78,12%	Consolidação Integral (ISA;ADISA)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
CENTROP	Tapada da Ajuda, 1349-017 Lisboa	506 806 111	-	-	Consolidação Integral (ISA)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Instituto Superior Técnico	Av. Rovisco Pais, 1, 1049-001 Lisboa	501 507 930	-	-	Consolidação Integral	POC Educação (Portaria nº 794/2000 de 20 de Setembro)
IST-ID	Av. Rovisco Pais, 1, 1049-001 Lisboa	509 830 072	50,00%	-	Consolidação Integral	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
ADIST	Av. Manuel da Maia, 36 – cave esquerda, 1000-201 Lisboa	501 804 625			Consolidação Integral	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	Rua Almerindo Lessa, 1300-663 Lisboa	600 019 152	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Instituto Superior de Economia e Gestão	Rua do Quelhas, n.º 6, 1200-781 Lisboa	502 488 603	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Serviços de Ação Social	Rua da Junqueira, 86, 1349-025 Lisboa	510 762 980	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Universidade de Lisboa - Reitoria	Alameda da Universidade, 1604-004 Lisboa	510 739 024	-	-	Consolidação Integral	SNC-AP (Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro)
Gabinete de Apoio da Universidade Técnica de Lisboa (GAPTEC)	Alameda Santo António dos Capuchos, nº 1, 1169-047 Lisboa	501 418 024	-	-	Consolidação Integral	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

ACIVET	1300-666, AJUDA LISBOA	503 263 524	-	-	Consolidação Integral (FMV)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
ADSICS	Av. Prof. Aníbal de Bettencourt, 9, 1600-189 Lisboa	501 418 024	-	-	Consolidação Integral (ICS)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
IDMEC – Instituto de Engenharia Mecânica	Av. Rovisco Pais, 1, 1049-001 Lisboa	502 855 967	-	-	Consolidação Integral (IST)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)
FUNDEC – Ass. para a Form. E Des Eng. Civil e Arq.	Av. Rovisco Pais, 1, 1049-001 Lisboa	508 122 996	-	-	Consolidação Integral (IST)	Sistema de Normalização Contabilística (SNC)

1.2. REFERENCIAL CONTABILISTICO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras foram preparadas de harmonia com o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de setembro. De referir que as notas não indicadas neste Anexo não são aplicáveis, ou significativas para a compreensão das Demonstrações Financeiras em análise.

Derrogações de disposições do SNC-AP

Não existiram, no decorrer do exercício, quaisquer casos excepcionais que implicassem diretamente a derrogação de qualquer disposição prevista pelo SNC-AP que tenham produzido efeitos materialmente relevantes e que pudessem pôr em causa a imagem verdadeira e apropriada das demonstrações financeiras.

b) Comparabilidade

As demonstrações financeiras das seguintes entidades não foram enviadas, ou recebidas em tempo útil, pelo que não estão consideradas na consolidação de 2020:

- Instituto de Ciências Jurídico Políticas (ICJP);
- Instituto e Direito Económico Financeiro e Fiscal (IDEFF)
- Instituto de Valores Mobiliários (IVM);
- Instituto Europeu (I. Europeu);
- Associação para Investigação e Desenvolvimento da Faculdade de Medicina (AIDFM)

Algumas demonstrações financeiras recebidas das respetivas entidades apesar de não estarem aprovadas, foram consideradas.

c) Informações relativas aos procedimentos de consolidação

Homogeneização da informação

A Reitoria, os Serviços de Ação Social, as Faculdades e os Institutos que integram a ULisboa utilizaram em 2020 o SNC- AP.

Porém, as entidades de direito privado incluídas no perímetro de consolidação que foram consideradas, utilizam o SNC – Sistema de Normalização Contabilística (Empresas), concretamente:

- Faculdade de Ciências – ID (FC-ID);
- Associação para o Desenvolvimento do Ensino e Investigação da Microbiologia (ADEIM);
- Associação da Faculdade de Farmácia para a Investigação e desenvolvimento (FARM-ID);
- Associação para o Desenvolvimento da Faculdade de Letras (ADFLUL);
- Instituto de Medicina Molecular (IMM);
- Instituto de engenharia de Sistemas e Computadores, Investigação e Desenvolvimento em Lisboa (INESC-ID);
- Associação do Instituto superior Técnico para a Investigação e Desenvolvimento (IST-ID);

- Associação para o desenvolvimento do Instituto Superior Técnico (ADIST);
- Associação para o Desenvolvimento do Instituto Superior de Agronomia (ADISA);
- Centro de Estudos Tropicais para o Desenvolvimento (CENTROP);
- Associação para a Inovação e Desenvolvimento Empresarial (INOVISA);
- Gabinete de Apoio da Universidade Técnica de Lisboa (GAPTEC);
- Associação para o Desenv. das Ciências Veterinárias (ACIVET);
- Associação de Estudos Avançados em Ciências Sociais (ADSICS);
- Instituto de Engenharia Mecânica (IDMEC);
- Associação para a Formação e o Desenvolvimento em Engenharia Civil e Arquitetura (FUNDEC);
- Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais (IDPCC);
- Instituto da História do Direito e Pensamento Político (IHDPP);
- Instituto do Direito do Trabalho (IDT);
- Instituto de Direito do Consumo (IDC);
- Centro de Investigação de Direito Privado.

O SNC é o novo referencial contabilístico para o setor privado, implementado em 2010, que revoga e substitui o anterior Plano Oficial de Contas (POC) empresarial.

Assim, para efeitos das demonstrações financeiras consolidadas, houve necessidade de proceder a reclassificação de algumas contas do SNC (Empresas) para o SNC-AP.

Demonstrações financeiras consolidadas:

- Foram agregados itens idênticos de ativos, passivos, património líquido ou capital próprio (conforme apropriado), rendimentos, gastos e fluxos de caixa da entidade que controla e das entidades controladas (Demonstrações financeiras Agregadas).
- Foram eliminados na totalidade os ativos, passivos, património líquido ou capital próprio (conforme apropriado), rendimentos, gastos e fluxos de caixa relativos a transações entre entidades integradas no Grupo Público (rendimentos ou gastos resultantes de transações

intragrupo que estão reconhecidos em ativos, nomeadamente em inventários ou ativos fixos tangíveis são eliminados na totalidade).

e) Valores de caixa e depósitos bancários

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 a desagregação dos saldos de caixa e depósitos bancários era a seguinte:

Conta	Natureza	31.12.2020	31.12.2019
1110000000	Numerário	105.962	121.447
1180000000	Fundo fixo	7.249	19.216
1210000000	Depósitos à ordem no Tesouro	75.601.771	65.491.531
1220000000	Depósitos bancários na Banca Comercial	66.454.675	52.642.714
1311000000	Depósitos a prazo no Tesouro	100.000	100.000
1312000000	Depósitos bancários a prazo	3.164.474	4.437.605
1332000000	Cauções e Garantias-Bancários	17.256	13.759
Total		145.451.387	122.826.272

2. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

2.1. BASES DE MENSURAÇÃO

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com a NCP 1 – estrutura e conteúdo das demonstrações financeiras e são apresentadas em euros.

O euro é a moeda funcional e de apresentação.

Apresentação apropriada e conformidade com as NCP

As presentes demonstrações financeiras apresentam de forma apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa da entidade. Representam de forma fiel os efeitos das transações, outros acontecimentos e condições, de acordo com a definição e critérios de

reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na estrutura concetual e nas NCP.

Informação Comparativa

Respeitando o Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas foram adotadas de maneira consistente ao longo do tempo. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação serão divulgadas, tendo em conta:

- a) A natureza da reclassificação;
- b) A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada;
- c) Razão para a reclassificação.

Consistência de Apresentação

Não obstante o referido acima, acerca da comparabilidade, sempre que possível, as Demonstrações Financeiras estão consistentes de um período para o outro, quer a nível da apresentação, quer dos movimentos contabilísticos que lhes dão origem, exceto quando ocorrem alterações significativas na natureza que, nesse caso, estão devidamente identificadas e justificadas neste Anexo. Desta forma é proporcionada informação fiável e mais relevante para os utentes.

Materialidade e Agregação

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. Cada classe material de itens semelhantes é apresentada separadamente nas demonstrações financeiras. Os itens de natureza ou função dissemelhante serão apresentados separadamente, a menos que sejam imateriais.

Compensação

Devido à importância dos ativos e passivos serem relatados separadamente, assim como os gastos e os rendimentos, estes não foram sujeitos a compensações, exceto os que forem exigidos por uma NCP.

Continuidade

Com base na informação disponível e as expectativas futuras, a ULISBOA continuará a operar no futuro previsível, assumindo que não há a intenção nem a necessidade, de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações.

2.2 OUTRAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS RELEVANTES

Os principais princípios contabilísticos e critérios valorimétricos utilizados na preparação das demonstrações financeiras foram os seguintes:

a) Ativos intangíveis

Os ativos intangíveis são contabilizados de acordo com a NCP 3 – Ativos Intangíveis e encontram-se reconhecidos e mensurados pelo seu custo de aquisição, menos amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

Esta rubrica compreende, essencialmente, licenças de software, programas de computador, marcas e patentes.

Um ativo intangível apenas é reconhecido quando for provável que dele advenham benefícios económicos futuros ou potencial de serviço esperado e se o custo ou justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

Quando um ativo intangível é adquirido através de uma transação sem contraprestação, o seu custo inicial à data de aquisição é o seu justo valor nessa data. Dada a dificuldade em mensurar com fiabilidade o justo valor de alguns destes ativos, nomeadamente legados constituídos por

espólios pessoais de figuras relevantes da história e cultura, aqueles não se encontram reconhecidos.

A quantia amortizável de um ativo intangível é imputada numa base sistemática durante a sua vida útil. A amortização, calculada numa base duodecimal, começa quando o ativo está disponível para uso e se encontra nas condições necessárias para operar da forma pretendida pelo órgão de gestão. Para este efeito são tidas em consideração as vidas úteis de referência previstas no Classificador complementar 2 – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, desde que não se mostrem contrárias às estimativas de utilização do ativo, tendo em consideração a sua obsolescência ou outro desgaste que ocorra nas circunstâncias em que ele é utilizado. Nesta situação, são casuisticamente justificadas as razões que explicam uma eventual alteração do tempo de vida útil.

O método de amortização deve refletir o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço sejam consumidos pela entidade. O método de amortização utilizado no período de relato é o método da linha reta.

As licenças de software e programas de computador têm uma vida útil estimada entre 1 a 4 anos, com exceção do Sistema Integrado de Gestão Financeira e de Recursos Humanos (SAP) e Sistema de Gestão Académico Fénix-Edu, que como foram desenvolvidos especificamente para a ULISBOA, foi-lhes atribuída uma vida útil esperada de 10 anos.

As mais ou menos valias resultantes da venda ou abate destes ativos são determinadas como a diferença entre o preço de venda e a quantia escriturada na data de alienação/abate, sendo registadas como “Outros rendimentos” ou “Outros gastos”.

b) Acordos de concessão de serviços: Concedente

Os ativos de concessão de serviços são reconhecidos quando a ULISBOA controla quais os serviços que o concessionário tem de prestar com o ativo, a quem tem de os prestar e a que preço, controlando, através de propriedade, o ativo no final do termo do acordo. A norma aplicável a estes ativos é a NCP – 4 Acordos de Concessão de Serviços: Concedente.

Não obstante, os ativos em concessão são contabilizados de acordo com a NCP 5 - Ativos fixos tangíveis, pelo que os mesmos se encontram reconhecidos no Ativo fixo tangível, deduzidos das correspondentes depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas.

c) Ativos fixos tangíveis

Os Ativos fixos tangíveis são contabilizados de acordo com a NCP 5 – Ativos Fixos Tangíveis. Estes ativos são mensurados ao seu custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e quaisquer perdas por imparidades. O custo de um bem do ativo fixo tangível é reconhecido como ativo se, e apenas se: (a) for provável que fluirão para a ULISBOA benefícios económicos futuros ou potencial de serviço associados ao bem; e (b) o custo ou o justo valor do bem puder ser mensurado com fiabilidade.

Quando um ativo fixo tangível é adquirido através de uma transação sem contraprestação, o seu custo inicial à data de aquisição é o seu justo valor nessa data. Dada a dificuldade em mensurar com fiabilidade o justo valor de alguns destes ativos, nomeadamente ativos significativos do património histórico e cultural, adquiridos ao longo de muitos anos através de doações e legados, alguns deles não se encontram reconhecidos. Estes ativos raramente são detidos pela sua capacidade de gerar influxos de caixa e é frequente existirem obstáculos legais para os usar para tais finalidades.

A quantia amortizável de um ativo fixo tangível é imputada numa base sistemática durante a sua vida útil. As depreciações são calculadas, quando os bens estejam disponíveis para uso, pelo método da linha reta para a generalidade dos ativos, em sistema de duodécimos, em conformidade com as vidas úteis de referência previstas no Classificador complementar 2 - Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, desde que não se mostrem contrárias às estimativas de utilização do ativo, tendo em consideração a sua obsolescência ou outro desgaste que ocorra nas circunstâncias em que ele é utilizado. Nesta situação, são casuisticamente justificadas as razões que explicam uma eventual alteração do tempo de vida útil.

As taxas de depreciação utilizadas correspondem aos seguintes períodos de vida útil estimada:

Classe de bens	Anos
Edifícios e outras construções	10 a 50
Equipamento básico	4 a 10
Equipamento administrativo	3 a 10
Outros ativos fixos tangíveis	3 a 20

O método de depreciação reflete o padrão pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço sejam usufruídos. Regra geral, é utilizado o método das quotas constantes (ou da linha reta), aplicado de forma consistente de período para período, a não ser que ocorra uma alteração no modelo de consumo esperado desses benefícios económicos futuros ou potencial de serviço.

d) Investimentos financeiros

Ao abrigo da NCP 23 - Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos, a ULISBOA não aplica o método de equivalência patrimonial na contabilização dos investimentos financeiros porque não exerce influência significativa ou controlo sobre as suas participadas.

Assim, os investimentos financeiros encontram-se relevados ao custo de aquisição.

e) Imparidade de ativos

De acordo com a NCP 9 – Imparidade de Ativos, as quantias escrituradas dos ativos fixos tangíveis, ativos intangíveis e outros ativos relativamente aos quais existem requisitos contabilísticos de imparidade noutras NCPs são revistas anualmente para determinar a existência, ou não, de imparidade. Em caso de existência de tais indícios, a ULISBOA procede à

determinação do valor recuperável do ativo, de modo a determinar a existência e extensão da perda por imparidade.

O valor recuperável é determinado pelo valor mais alto entre o justo valor de um ativo menos custos de vender e o valor de uso. O justo valor de um ativo menos custos de vender é o montante que se obteria com a alienação do ativo numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzido dos gastos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados decorrentes do uso continuado do ativo ou da unidade geradora de caixa.

Uma perda por imparidade é imediatamente reconhecida nos resultados. Após o reconhecimento de uma perda por imparidade num ativo intangível ou num ativo fixo tangível, o gasto com a amortização/depreciação do ativo é ajustado nos períodos futuros para imputar a quantia escriturada revista do ativo, menos o seu valor residual (se o houver) numa base sistemática, durante a vida útil remanescente.

Sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado não possa ser recuperado, é efetuada uma nova avaliação de imparidade.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em períodos anteriores é registada quando se conclui que as perdas por imparidade reconhecidas já não existem ou diminuíram. Esta análise é efetuada sempre que existam indícios de que a perda de imparidade anteriormente reconhecida tenha revertido. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida como um rendimento na demonstração dos resultados. Contudo, a reversão da perda por imparidade é efetuada até ao limite da quantia que estaria reconhecida (líquida de amortização ou depreciação), caso a perda por imparidade não se tivesse registado em períodos anteriores.

f) Inventários

Os inventários encontram-se registados de acordo com a NCP 9 – Inventários, ao menor valor entre o custo e o valor realizável líquido.

O custo inclui o custo de aquisição, bem como as despesas adicionais de compra. O valor realizável líquido refere-se à quantia líquida que a entidade espera realizar com a venda dos inventários no decurso normal das operações.

Quando o valor do custo é superior ao valor realizável líquido é registado um ajustamento (perda por imparidade) pela respetiva diferença. As variações do período nas perdas por imparidade de inventários são registadas nas rubricas de resultados “Perdas por imparidade em inventários” e “Reversões de perdas por imparidade em inventários”.

Quando os inventários são vendidos ou consumidos, a quantia escriturada desses inventários é reconhecida como um gasto do período em que o respetivo rendimento é reconhecido. O método de custeio adotado pela ULISBOA é o Custo Médio Ponderado. As quantidades existentes no final do período de relato foram determinadas a partir dos registos contabilísticos confirmados por contagem física.

g) Instrumentos financeiros

O tratamento dos instrumentos financeiros segue o preconizado na NCP 18 - Instrumentos Financeiros.

A ULISBOA reconhece um ativo financeiro, um passivo financeiro ou um instrumento de capital próprio apenas quando se torne uma parte das disposições contratuais do instrumento.

Ativo financeiro é qualquer ativo que seja: (a) dinheiro; (b) um instrumento de capital próprio de uma outra entidade; (c) um direito contratual: (i) de receber dinheiro ou outro ativo financeiro de uma outra entidade; (ii) de trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade segundo condições que são potencialmente favoráveis para a entidade. Os ativos financeiros são registados ao custo amortizado e apresentados no balanço deduzidos de eventuais perdas por imparidade, de forma a refletir o seu valor realizável líquido. As perdas por imparidade são registadas na sequência de eventos ocorridos que indiquem, objetivamente e de forma quantificável, que a totalidade ou parte do saldo em dívida não será recebido.

Passivo financeiro é qualquer passivo que seja: (a) uma obrigação contratual: (i) para entregar dinheiro ou outro ativo financeiro a uma outra entidade; ou (ii) para trocar ativos financeiros ou passivos financeiros com outra entidade segundo condições que são potencialmente desfavoráveis. Os passivos financeiros são registados no passivo ao custo amortizado, deduzido dos custos de transação que sejam diretamente atribuíveis à emissão desses passivos. O seu desreconhecimento só ocorre quando cessarem as obrigações decorrentes dos contratos, designadamente quando tiver havido lugar a liquidação, cancelamento ou expiração.

Instrumento de capital próprio é qualquer contrato que evidencie um interesse residual nos ativos de uma entidade depois de deduzir todos os seus passivos.

h) Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

De acordo com a NCP 15 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, as provisões são reconhecidas apenas quando, cumulativamente, existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) resultante de um evento passado, seja provável que, para a resolução dessa obrigação, ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado. As provisões são revistas na data de balanço e são ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os passivos contingentes são definidos como: (i) obrigações possíveis que surjam de acontecimentos passados e cuja existência somente será confirmada pela ocorrência, ou não, de um ou mais acontecimentos futuros, incertos e não totalmente sob o seu controlo; ou (ii) obrigações presentes que surjam de acontecimentos passados mas que não são reconhecidas porque não é provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos seja necessário para liquidar a obrigação, ou a quantia da obrigação não pode ser mensurada com suficiente fiabilidade. Os passivos contingentes são divulgados, a menos que seja remota a possibilidade de um exfluxo de recursos.

Os ativos contingentes surgem normalmente de eventos não planeados ou outros esperados que darão origem à possibilidade de um influxo de benefícios económicos. A ULISBOA não reconhece ativos contingentes no balanço, procedendo apenas à sua divulgação no anexo se

considerar que os benefícios económicos que daí poderão resultar forem prováveis e materiais. Quando a sua realização for virtualmente certa, então o ativo não é contingente e o reconhecimento é apropriado.

i) Benefícios dos empregados

A ULISBOA contabiliza os benefícios dos empregados de acordo com a NCP 19. De acordo com esta norma, as obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídio de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes se encontram reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Os benefícios decorrentes da cessação do emprego, quer por decisão unilateral da entidade, quer por mútuo acordo, são reconhecidos como gastos no período em que ocorrerem.

j) Regime do acréscimo

A ULISBOA regista os seus gastos e rendimentos na base do acréscimo, pela qual são reconhecidos à medida que são gerados, independentemente do momento em que são pagos ou recebidos. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes gastos e perdas e rendimentos e ganhos são registadas nas rubricas “Outros créditos a receber”, “Outras dívidas a pagar” ou “Diferimentos”.

k) Rendimentos

A ULISBOA aborda as matérias relacionadas com o reconhecimento e mensuração do rendimento de transações, tendo em conta o prescrito nas NCP 13 - Rendimentos de Transações Com Contraprestação e NCP 14 - Rendimentos de Transações Sem Contraprestação.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a ULISBOA benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade.

As vendas e as prestações de serviços são reconhecidas pelo seu justo valor da retribuição recebida ou a receber. O justo valor reflete eventuais descontos concedidos e não inclui quaisquer impostos liquidados nas faturas. Os serviços podem ser prestados durante mais do que um período, atendendo-se, nestas circunstâncias ao regime do acréscimo.

A ULISBOA gere as propinas dos cursos designados de transversais que envolvem mais do que uma Faculdade. Assim, a rubrica de impostos e taxas incluem rendimentos de propinas. O total da faturação relativa às propinas é reconhecido como dívida no momento de inscrição do estudante por contrapartida da relevação do correspondente passivo (Diferimentos). Os rendimentos são reconhecidos na proporção de 4/12 no ano da inscrição, sendo os restantes 8/12 reconhecidos no ano seguinte, em consonância com o ano letivo.

A dotação do Orçamento de Estado é atribuída anualmente à ULISBOA em conformidade com a Lei do Financiamento das Universidades, sendo o respetivo rendimento reconhecido mensalmente.

As transferências e subsídios correntes obtidos são reconhecidos quando existe uma garantia razoável que irão ser recebidos e que a ULISBOA cumprirá as condições exigidas para a sua concessão.

As transferências/subsídios obtidos afetos a despesas correntes e à depreciação e amortização de ativos são diferidos no Balanço, na rubrica de Diferimentos, sendo registados como rendimento do período (rubrica "Transferências e subsídios correntes obtidos"), na proporção, respetivamente, dos correspondentes gastos incorridos e dos gastos de depreciação e de amortização dos ativos durante a vida do projeto, independentemente do momento do recebimento dos mesmos.

As transferências/subsídios relacionados com ativos fixos tangíveis e intangíveis são inicialmente reconhecidos no Património Líquido, sendo posteriormente reconhecidos na demonstração dos resultados (rubrica “Imputação de subsídios e transferências para investimentos”) numa base sistemática e racional durante os períodos contabilísticos necessários para balanceá-los com os gastos relacionados, ou seja, na proporção dos respetivos gastos de depreciação e de amortização durante a vida útil dos ativos. No caso de o subsídio estar relacionado com ativos não depreciáveis, são mantidos no Património Líquido, exceto se a respetiva quantia for necessária para compensar qualquer perda por imparidade.

As transferências/subsídios reembolsáveis são contabilizadas como Passivos, na rubrica “Financiamentos obtidos”. Presentemente, não existe nenhuma transferência/subsídio enquadrável nesta situação.

I) Enquadramento fiscal

De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 9.º do Código sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas, as entidades públicas da ULISBOA gozam de isenção parcial de IRC, uma vez que a referida isenção não compreende os rendimentos de capitais, tal como são definidos para efeitos de IRS.

As entidades privadas individualmente apresentam regimes diversos de IRC, consoante a sua natureza.

2.3. JULGAMENTOS COM IMPACTOS NAS QUANTIAS RECONHECIDAS

Na preparação das demonstrações financeiras anexas, o Órgão de Gestão utiliza estimativas e pressupostos que afetam a aplicação de políticas e montantes reportados. As estimativas e julgamentos são continuamente avaliados e baseiam-se no melhor conhecimento e na experiência de eventos passados e outros fatores, incluindo expectativas relativas a eventos futuros considerados prováveis face às circunstâncias em que as estimativas são baseadas ou resultado de uma informação ou experiência adquirida.

As estimativas contabilísticas mais significativas refletidas nas demonstrações financeiras dos períodos findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019 incluem:

- Testes de imparidade realizados aos ativos e registo de perdas por imparidade;
- Controlo de obras em curso e subsequente cedência às Unidades Orgânicas do grupo ULISBOA;
- Especialização dos projetos;
- Especialização de subsídios ao investimento.

As estimativas foram determinadas com base na melhor informação disponível à data de preparação das demonstrações financeiras. No entanto, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data, não foram consideradas nessas estimativas. Alterações significativas a estas estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas em resultados, de forma prospetiva, conforme disposto na NCP 2 – Políticas Contabilísticas, Alterações em Estimativas Contabilísticas e Erros.

2.4. PRINCIPAIS PRESSUPOSTOS RELATIVOS AO FUTURO

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da ULISBOA, mantidos de acordo com princípios contabilísticos geralmente aceites em Portugal.

Os eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período. Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

3. ATIVOS INTANGÍVEIS

3.1. ATIVOS INTANGÍVEIS GERADOS INTERNAMENTE E OUTROS

a) Vidas úteis ou taxas de amortização

É aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

Existem Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo intangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

b) Métodos de amortização

O método de amortização usado para os ativos intangíveis é o método das quotas constantes (ou da linha reta).

c) Quantia escriturada no início e no final do período

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a quantia escriturada dos ativos intangíveis, bem como as respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi a seguinte:

RUBRICAS	Início do Período				Fim do Período			
	Quantia bruta início período	Amortizações acumuladas início período	Perdas imparidade início período	Quantia escriturada início período	Quantia bruta final período	Amortizações acumuladas final período	Perdas imparidade final período	Quantia escriturada final período
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0	0	0
Goodwill	0	0	0	0	0	0	0	0
Projetos de desenvolvimento	123.410	-88.770	0	34.640	27.997	-21.486	0	6.511
Programas de computador e sistemas de informação	14.649.923	-7.639.735	0	7.010.188	15.122.941	-9.444.519	0	5.678.422
Propriedade industrial e intelectual	541.469	-223.841	0	317.628	553.462	-269.728	0	283.734
Outros	39.797	-14.733	0	25.064	69.106	-19.494	0	49.612
Ativos intangíveis em curso	432.419	0	0	432.419	943.832	0	0	943.832
Ativos intangíveis	15.787.017	-7.967.079	0	7.819.938	16.717.339	-9.755.227	0	6.962.112

d) Gastos/reversões de depreciação e amortização

Os gastos e reversões de amortizações respeitante a ativos intangíveis encontram-se refletidos na Demonstração dos Resultados por Natureza.

e) Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, ocorreram as seguintes variações:

RUBRICAS	Quantia escriturada Inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transferências internas	Reversões perda imparidade	Perdas imparidade	Depreciações período	Diferenças cambiais	Diminuições	
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Goodwill	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Projetos de desenvolvimento	34.640	0		0	0	-6.740	0	-21.388	6.511
Programas de computador e sistemas de informação	7.010.188	851.877	74.233	0	0	-2.173.356	0	-84.521	5.678.422
Propriedade industrial e intelectual	317.628	12.083	919	0	0	-46.896	0	0	283.734
Outros	25.064	0	29.485	0	0	-4.936	0	0	49.613
Ativos Intangíveis em curso	432.419	613.269	-101.856	0	0	0	0	0	943.832
Ativos intangíveis	7.819.938	1.477.230	2.781	0	0	-2.231.928	0	-105.909	6.962.112

O valor 2.781€ da rubrica transferências internas corresponde à reclassificação de ativos tangíveis para ativos intangíveis, conforme nota 5.

No ano de 2020 foram considerados finalizados o sistema open source de gestão integrada de bibliotecas e o sistema gestão bibliotecas Koha, que permitiu transitar estes ativos que estavam em curso para ativos firmes. Os valores constam na rubrica da Ativos Intangíveis em curso referem-se a:

Descrição	Valor
FENIXEDU - Consolidação do SIGA	770.002
Sistema Integrado de Gestão da Produção Científica	62.976,00
Sistema de gestão de arquivo	44.403,00
Aplicação móvel de percursos pedestres do JBT	16.728,00
Software/app de realidade aumentada para o JBT	18.819,00
Outros	30.904

Total	943.832
-------	---------

A coluna das depreciações do período inclui as depreciações do período e as depreciações acumuladas dos bens abatidos conforme nota 23.

i) Ativos intangíveis – adições

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2019, as adições de ativos intangíveis em 2020 prenderam-se com a aquisição de direitos de autor e outras licenças informáticas superiores a 1 ano.

O valor de compra na rubrica de “Programas de computadores e sistemas de informação” corresponde essencialmente à aquisição de: Licenciamento e manutenção do sistema de cópias, Licenciamento de 1 Bloco de 500 Registos – SAP, Licença Anubis, Base de dados de publicações Discovery Service 2, Licenciamento Perpétuo Software Cisco Prime Infrastructure e Licenciamento da firewall PALO ALTO pela Reitoria no valor total de 236.666 e de um programa para elaboração de horários de aulas pelo IST no valor de 156.666€

As adições no ano de 2020 incluem ainda os bens incorporados da extinta Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no valor de 325.873€ e que se encontram totalmente amortizados, refletindo-se o mesmo valor nas Amortizações do Período. Os bens foram migrados, registando em cada ficha de bem o valor de aquisição e depreciação. Os bens foram reclassificados para as contas SNC-AP da FCUL, sendo o lançamento de integração feito nestas contas, a débito pelo valor dos ativos, a crédito pelas depreciações acumuladas. O efeito na conta totalizadora 44 é zero.

Os valores na rubrica propriedade Industrial e intelectual correspondem entre outros à aquisição de direitos de autor das obras que estão a ser produzidas pela imprensa da Universidade.

ii) Ativos intangíveis – diminuições

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, as diminuições ocorridas corresponderam ao desreconhecimento de licenças de curta duração que estavam indevidamente reconhecidas nesta rubrica, devendo ser considerados como gastos da entidade

3.2. OUTRAS DIVULGAÇÕES DE ATIVOS INTANGÍVEIS

a) Ativos intangíveis materialmente relevantes

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a ULISBOA detinha os seguintes ativos intangíveis, que individualmente se apresentam como materialmente relevantes para as demonstrações financeiras (superiores a 100.000 euros):

Descrição	Nº ativo	Data de incorporação	Ativo Líquido 31.12.2020
ERPública SAP	443000000154	30/05/2019	2.804.389
Sistema de gestão académico - Balcão Único	443000000009	04/09/2017	1.206.450
Sistema FenixEdu	443000000009	01/01/2019	692.366
Business Intelligence	443000000155	15/07/2019	240.788
Licenças permanentes do sistema SAP	444000000006	20/12/2017	162.782

5. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS

5.1. ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS RECONHECIDOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

a) Bases de mensuração

Os ativos fixos tangíveis adquiridos até 1 de janeiro de 2017, encontram-se registados ao seu custo de aquisição de acordo com os princípios contabilísticos geralmente aceites até àquela data, deduzido das depreciações.

Na transição para o SNC-AP os prédios rústicos e urbanos ficaram mensurados pelo seu Valor Patrimonial Tributário (VPT).

Na transição manteve-se o critério de mensuração pelo método do custo para os restantes ativos não correntes.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos após 1 de janeiro de 2017 são registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade

acumuladas. Os custos de aquisição ou produção incluem o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, quando aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de localização que a entidade espera incorrer.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros fluirão para a entidade e o custo possa ser mensurado com fiabilidade. Os custos com manutenção e reparações são reconhecidos como gastos no período em que ocorrem.

b) Método de depreciação usado

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas, após a data em que os bens se encontrem disponíveis para utilização, pelo método da linha reta, em conformidade com o período de vida útil máximo constante no Classificador Complementar 2 – cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, do SNC-AP (CC2).

As despesas de conservação reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em benfeitorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos tangíveis foram registadas como gastos do período.

c) Vidas úteis ou taxas de depreciação

Existem Fichas de Cadastro atualizadas à data de relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo fixo tangível, entre outra informação, a respetiva vida útil ou taxa de depreciação, bem como a respetiva quantia escriturada líquida.

Relativamente aos edifícios, com a adoção do SNC-AP e utilizando a opção prevista nas regras de transição, os edifícios foram revalorizados segundo o Valor Patrimonial Tributário (VPT), tendo-lhes sido atribuída, de uma forma geral, uma vida útil remanescente de 50 anos. À falta de outra informação, a ULISBOA entendeu como razoável seguir a indicação prevista no Classificador Complementar 2 (CC2), anexo ao Decreto-Lei 192/2015, de 11 de setembro. As outras construções obedeceram ao mesmo critério, tendo-lhes sido atribuída uma nova vida útil de 20 anos, conforme indicação do CC2.

d) Ativos fixos tangíveis – variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, a quantia escriturada dos ativos fixos tangíveis, bem como as respetivas depreciações acumuladas e perdas por imparidade acumuladas, foi a seguinte:

Designação	Início do período				Final do período			
	Quantia bruta início período	Depreciações acumuladas início período	Perdas imparidade início período	Quantia escriturada início período	Quantia bruta final período	Depreciações acumuladas final período	Perdas imparidade final período	Quantia escriturada final período
Terrenos e recursos naturais	82.073	0	0	82.073	82.073	0	0	82.073
Edifícios e outras construções	246.218	-9.849	0	236.369	309.237	-14.773	0	294.464
Infraestruturas	0	0	0	0	8.139	0	0	8.139
Património histórico, artístico e cultural	697.044	-4.802	0	692.242	700.776	-6.760	0	694.016
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0
Bens de domínio público em curso	0	0	0	0	0	0	0	0
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	1.025.334	-14.650	0	1.010.683	1.100.224	-21.533	0	1.078.692
Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0
Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0	0	0
Infraestruturas	0	0	0	0	0	0	0	0
Património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos fixos em concessão em curso	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos fixos em concessão	0	0	0	0	0	0	0	0
Terrenos e recursos naturais	169.764.292	-7.009	0	169.757.283	169.728.398	-9.345	0	169.719.053
Edifícios e outras construções	542.203.841	-99.242.023	0	442.961.818	556.566.955	-109.407.690	0	447.159.265
Equipamento básico	199.649.328	-172.838.639	0	26.810.689	207.793.731	-181.935.751	0	25.857.980
Equipamento de transporte	1.389.414	-1.220.404	0	169.010	1.503.624	-1.293.851	0	209.773
Equipamento administrativo	68.516.287	-61.306.751	0	7.209.536	69.367.481	-63.982.498	0	5.384.983
Equipamentos biológicos	5.404	-1.259	0	4.145	5.404	-1.822	0	3.583
Outros	40.054.616	-38.112.058	0	1.942.558	41.617.515	-38.189.993	0	3.427.522
Ativos fixos tangíveis em curso	12.343.704	0	0	12.343.704	9.083.861	0	0	9.083.861
Outros ativos fixos tangíveis	1.033.926.887	-372.728.144	0	661.198.744	1.055.666.970	-394.820.951	0	660.846.020
Ativos fixos tangíveis	1.034.952.221	-372.742.794	0	662.209.427	1.056.767.194	-394.842.483	0	661.924.711

e) Ativos fixos tangíveis – Reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, ocorreram as seguintes variações:

RUBRICAS	Quantia escriturada Inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transferências Internas entidade	Revalorizações	Reversões de perdas por Imparidade	Alterações Perímetro e ajustamentos	Depreciações período	Diminuições	
Terrenos e recursos naturais	82.073	0	0	0	0	0	0	0	82.073
Edifícios e outras construções	236.369	66.752	-3.732	0	0	0	-4.924	0	294.464
Infraestruturas	0	0	8.139	0	0	0	0	0	8.139
Património histórico, artístico e cultural	692.242	0	3.732	0	0	0	-1.958	0	694.016
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bens de domínio público em curso	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	1.010.683	66.752	8.139	0	0	0	-6.882	0	1.078.692
Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Infraestruturas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos fixos em concessão em curso	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos fixos em concessão	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Terrenos e recursos naturais	169.757.283	91.453	0	-60.920	0	0	-2.336	-66.427	169.719.053
Edifícios e outras construções	442.961.818	2.256.428	11.844.864	516.466	0	0	-10.420.310	0	447.159.265
Equipamento básico	26.810.689	12.473.743	259.770	0	0	72.903	-13.340.719	-418.407	25.857.980
Equipamento de transporte	169.010	119.431	0	0	0	-15.331	-59.894	-3.444	209.773
Equipamento administrativo	7.209.536	7.198.684	222	0	0	-1.038	-7.364.160	-1.658.261	5.384.983
Equipamentos biológicos	4.145	0	0	0	0	0	-563	0	3.583
Outros	1.942.558	5.009.602	77.263	0	0	-58.748	-3.530.641	-12.512	3.427.521
Ativos fixos tangíveis em curso	12.343.704	9.328.027	-12.193.039	0	0	0	0	-394.830	9.083.861
Outros ativos fixos tangíveis	661.198.744	36.477.368	-10.920	455.546	0	-2.214	-34.718.624	-2.553.881	660.846.019
Ativos fixos tangíveis	662.209.427	36.544.119	-2.781	455.546	0	-2.214	-34.725.506	-2.553.881	661.924.711

O valor da rubrica de Transferências Internas da entidade corresponde à passagem de imobilizado em curso para imobilizado firme das seguintes empreitadas que ficaram concluídas no ano:

Empreitadas	Valor
Edifício Reynaldo Dos Santos	7.258.591
Projeto Arranjos Exteriores do campo de areia	984
Centro de Medicina Desportiva do EUL	326.358
Estantes compactas para o Herbário	147.356
Recuperação de espaços públicos JBT 1ª Fase	1.446.792
Edifício de Micologia do MUHNAC	299.878
Remodelação Pavilhão 3 EUL	271.479
Sala Bocage MNHNC UL	328.579
Laboratório Químico	8.770
Mobiliário Loja RUL	24.492
Empreitadas da FMV	174.981
Empreitadas do ISA	771.874
Empreitadas do ISCSP	133.990
Empreitadas do IST	722.200
Empreitadas do IST-ID	276.715
	12.193.039

O valor de 2.781€ da rubrica transferências internas da entidade corresponde à reclassificação para ativos intangíveis, conforme nota 3.

O valor da rubrica de Revalorizações da entidade corresponde à atualização para o VPT do imóvel da Quinta da Graça.

A coluna das depreciações do período inclui as depreciações do período e as depreciações acumuladas dos bens abatidos e dos bens adicionados da FFCUL, conforme nota 23.

O valor da rubrica de Ativos fixos tangíveis em curso a 31.12.2020 é constituído por:

Ativos Fixos em curso	Valor
Balneário das Piscinas	36.851
Casa de Chá	241.832
Cobertura Aula Magna	83.923
Faculdade de Farmácia	1.722.118
Instituto Dom Luís	432.528
Jardim Botânico Tropical	4.459
Observatório Astronómico	141.416
Pavilhão de Portugal	1.512.476
Residência Cidade Universitária	713.255
Residência da Ajuda	785.118
Residência Av. Forças Armadas	981.909
Obras da Faculdade de Direito	1.395.207
Obras na Faculdade de Medicina Veterinária	32.200
Obras na Faculdade de Motricidade humana	193.797
Obras no Instituto Superior de Agronomia	25.690
Obras no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas	243.534
Obras no Instituto Superior Técnico	525.412
Obras no IST-ID	12.000
Obras no INESC-ID	136
	9.083.861

i) Ativos fixos tangíveis – adições

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, ocorreram as seguintes adições:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Adições										
	Internas	Compra	Cessão	Transferência troca	Expropriação	Doação herança legado perdido favor est.	Doação em pagamento	Locação Financeira	Fusão dsão reestruturação	Outras	Total
Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Edifícios e outras construções	0	66.752	0	0	0	0	0	0	0	0	66.752
Infraestruturas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bens de domínio público em curso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0	66.752	0	0	0	0	0	0	0	0	66.752
Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Infraestruturas	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos fixos em concessão em curso	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Ativos fixos em concessão	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Terrenos e recursos naturais	0	91.453	0	0	0	0	0	0	0	0	91.453
Edifícios e outras construções	0	2.256.428	0	0	0	0	0	0	0	0	2.256.428
Equipamento básico	0	8.069.039	0	0	0	70.000	0	0	4.334.704	0	12.473.743
Equipamento de transporte	0	119.431	0	0	0	0	0	0	0	0	119.431
Equipamento administrativo	0	2.026.302	0	0	0	0	0	0	5.172.382	0	7.198.684
Equipamentos biológicos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Outros	0	682.428	2.165	0	0	16.445	0	0	4.308.564	0	5.009.607
Ativos fixos tangíveis em curso	0	9.276.367	0	0	0	0	0	0	51.660	0	9.328.027
Outros ativos fixos tangíveis	0	22.521.448	2.165	0	0	86.445	0	0	13.867.310	0	36.477.368
Ativos fixos tangíveis	0	22.588.200	2.165	0	0	86.445	0	0	13.867.310	0	36.544.119

As outras adições incluem os bens incorporados da extinta Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, no valor de 12.019.528€ e que se encontram totalmente depreciados, refletindo-se o mesmo valor nas Depreciações do Período.

ii) Ativos fixos tangíveis – diminuições

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2020, ocorreram as seguintes diminuições:

ATIVOS FIXOS TANGÍVEIS	Diminuições					
	Alienação Título Oneroso	Transferência troca	Devolução reversão	Fusão dsão reestruturação	Outras	Total
Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0
Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0
Infraestruturas	0	0	0	0	0	0
Património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	0	0
Bens de domínio público em curso	0	0	0	0	0	0
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0
Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	0	0
Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0
Infraestruturas	0	0	0	0	0	0
Património histórico, artístico e cultural	0	0	0	0	0	0
Ativos fixos em concessão em curso	0	0	0	0	0	0
Ativos fixos em concessão	0	0	0	0	0	0
Terrenos e recursos naturais	0	0	0	0	-66.427	-66.427
Edifícios e outras construções	0	0	0	0	0	0
Equipamento básico	0	0	0	0	-418.407	-418.407
Equipamento de transporte	0	0	0	0	-3.444	-3.444
Equipamento administrativo	-11.993	0	0	0	-1.646.268	-1.658.261
Equipamentos biológicos	0	0	0	0	0	0
Outros	0	0	0	0	-12.512	-12.512
Ativos fixos tangíveis em curso	0	-359.856	0	0	-34.973	-394.830
Outros ativos fixos tangíveis	-11.993	-359.856	0	0	-2.182.031	-2.553.881
Ativos fixos tangíveis	-11.993	-359.856	0	0	-2.182.031	-2.553.881

A diminuição evidenciada na coluna de “Transferência/Troca” corresponde à passagem de Ativo fixo tangível em curso para Imobilizado firme - Propriedades de Investimento, referente à empreitada de beneficiação do Edifício A do Complexo Interdisciplinar que alberga a Incubadora da Universidade de Lisboa, conforme nota 8.

A diminuição na rubrica de terrenos e recursos naturais corresponde ao abate no Terreno Quelhas (Conv Inglesinhas) afeto ao ISEG.

A alienação a título oneroso foi efetuada pelo ICS.

5.6. OUTRAS DIVULGAÇÕES

d) Ativos Fixos Tangíveis materialmente relevantes

Em 31 de dezembro de 2020, a ULISBOA detinha os seguintes ativos fixos tangíveis, que, individualmente se apresentam como materialmente relevantes para as demonstrações financeiras (superiores a 1.000.000 euros):

Descrição	Quantia escriturada
Pavilhão de Portugal-Edificado	10.827.325
Instituto Bacteriológico Câmara Pestana - Ed. da H	10.312.395
Edifício Reynaldo Dos Santos	7.234.396
Museu-Edificado	7.107.042
Edifício Reitoria-Edificado	5.543.225
Praça Cerimonial - Edificado	4.148.388
Pavilhão de Portugal-Terreno	3.922.944
Instituto Bacteriológico Câmara Pestana-Terreno	3.736.375
CEDAR-Edificado	3.329.133
Complexo de Piscinas-Edificado	3.018.555
Museu - Terreno	2.572.216
Cantina II-Edificado	2.310.610
Edifício Reitoria - Terreno	2.008.415
Pavilhão nº1 e nº2-Edificado	1.919.091
Centro de Medicina Desportiva-Edificado	1.506.125
Praça Cerimonial - Terreno	1.503.039
Terreno Ampliação do Campus da Ajuda	1.454.080
Estádio de Honra-Edificado	1.396.372
Espaços públicos - JBT	1.385.632
Anexo Museu- Edificado	1.220.431
CEDAR-Terreno	1.206.207
JBT - Palácio dos Condes da Calheta - Edificado	1.144.960
JBT - Jardim Botânico Tropical - Terreno	1.125.227

8. PROPRIEDADES DE INVESTIMENTO

8.1. MODELO APLICADO

As propriedades de investimento são registadas ao custo acrescido de dispêndios diretamente atribuíveis deduzido de depreciações e quaisquer perdas por imparidade acumuladas (modelo do custo).

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019 as propriedades de investimento registadas ao modelo do custo eram as seguintes:

Descrição	Q.Esc.Ini.	Adicoes	T.Int.Ent.	Dep. Priod	Q.Esc.Fin.	Gastos	Rend.Renda
Bens de domínio público	0	0	0	0	0	0	0
Terrenos e recursos naturais	22.442.788	0	0	0	22.442.788	0	42.138
Edifícios e outras construções	16.555.978	4.366	359.856	-395.450	16.524.749	0	1.356.469
Outras propriedades de investimento	297.764	0	0	-48.981	248.783	0	0
Propriedades de Investimento em curso	0	0	0	0	0	0	0
Propriedades de Investimento	39.296.529	4.366	359.856	-444.432	39.216.320	0	1.398.607

As Transferências Internas da Entidade verificadas na rubrica de Propriedades de Investimento correspondem à Empreitada Conservação e Remodelação Edifício A do Complexo Interdisciplinar que ficando concluída transitou de Ativos Fixos em curso para Propriedades em investimento, tal como descrito no ponto 5 deste anexo.

O valor de adições em propriedades de investimento refere-se a:

- Aquisição de Suporte estacionamento bicicletas
- Aquisição de telas de grande formato na fachada poente
- Trabalhos Diversos no Edifício A

8.6. OUTRAS DIVULGAÇÕES

a) Propriedades de Investimento materialmente relevantes

Em 31 de dezembro de 2020, a ULISBOA detinha as seguintes Propriedades de Investimento, que, individualmente se apresentam como materialmente relevantes para as demonstrações financeiras (superiores a 1.000.000 euros):

Descrição	Valor
Estacionamento Parque das Nações	8.514.961
Hipódromo-Terreno	7.739.505
Hipódromo-Edificado	4.089.901
Complexo Interdisciplinar - Bloco B - Edificado	3.351.930
Complexo Interdisciplinar - Edifício A-Edificado	2.609.076
Horto Campo Grande - Artigo Urbano	1.905.930
Caleidoscópio	1.739.216
Campo de Golf-Edificado	1.725.161
Campo de Golf-Terreno	1.359.905
Complexo Interdisciplinar - Edifício B-Terreno	1.214.467

9. IMPARIDADE DE ATIVOS

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, foram reconhecidas as seguintes imparidades:

Natureza do ativo	Segmento	Descrição da unidade geradora de caixa	31.12.2020		31.12.2019	
			Perda por imparidade	Quantia recuperável	Perda por imparidade	Quantia recuperável
Ativo Gerador de caixa	n.a.	Clientes	4.381.867	5.941.687	4.507.155	8.294.675
Ativo Gerador de caixa	n.a.	Alunos	15.356.097	33.842.854	14.476.153	35.317.407

10. INVENTÁRIOS

a) Política contabilística e método de custeio usado

Os inventários encontram-se valorizados pelo custo ou pelo valor realizável líquido, no caso de este ser inferior. O custo inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros custos incorridos para colocar os inventários na sua condição atual. Os custos de compras incluem o preço de compra, os direitos de importação e outros impostos alfandegários, os custos de transporte e manuseamento, descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes. Os custos de conversão incluem os custos diretamente relacionados com as unidades de produção, tais como as matérias-primas e mão de obra direta, incluindo ainda gastos de produção fixos e variáveis. A imputação de gastos gerais de produção fixos é baseada na capacidade normal das instalações de produção.

A ULISBOA adota o sistema do *custo médio ponderado* como fórmula de custeio dos seus inventários.

b) Quantia de inventários registada

Em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, os inventários detalham-se conforme se segue:

Descrição	Inventário a 31.12.2019	Compras	Reclassif. e Regulariz.	Perdas por Imparidade	Inventário a 31.12.2020
Mercadorias	393.736	147.199	-6.669	0	402.096
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	517.991	1.362.160	-13.623	-5.441	535.527
Produtos Acabados e intermédios	0	0	0	0	0
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0	0	0	0	0
Produtos e trabalhos em curso	0	0	0	0	0
	0	0	0	0	0
Total	911.727	1.509.359	-20.292	-5.441	937.623

Custo das mercadorias vendidas e das matérias consumidas	1.457.730
Variações nos inventários da produção	

Imparidades	Saldo inicial 31.12.2019	Aumentos	Reversões	Utilizações	Saldo final 31.12.2020
Matérias-primas subsidiárias e de consumo	55.308	5.441		0	60.750
Total	55.308	5.441	0	0	60.750

13. RENDIMENTOS DE TRANSAÇÕES COM CONTRAPRESTAÇÃO

a) Políticas contabilísticas e métodos adotados

VENDAS – O rendimento é reconhecido na demonstração de resultados:

- (i) Quando os riscos e benefícios inerentes à posse dos ativos são transferidos para o comprador;
- (ii) Quando deixa de existir um envolvimento continuado de gestão com grau geralmente associado com a posse;
- (iii) Quando o montante dos réditos possam ser fiavelmente quantificados;
- (iv) Quando seja provável que os benefícios económicos associados com a transação fluam para a entidade;
- (v) Quando os custos incorridos ou a incorrer referentes à transação possam ser fiavelmente mensurados.

PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS – O rendimento é reconhecido na demonstração de resultados com referência à fase de acabamento da prestação de serviços à data do balanço.

JUROS – O rendimento é reconhecido na demonstração de resultados através do método do juro efetivo.

ROYALTIES – O rendimento é reconhecido de acordo com o regime do acréscimo.

DIVIDENDOS – O rendimento é reconhecido a partir do momento em que se estabelece o direito do acionista a receber o dividendo.

b) Quantia de cada categoria de Rendimentos

As vendas e prestações de serviços, efetuadas nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, têm a seguinte decomposição:

Rendimento	31.12.2020	31.12.2019
Venda de bens	689.205	1.775.542
Prestações de Serviços:		
Prest. Serv.-Serv. Especí.setor da saúde	587.634	871.974
Prest. Serv.-Serv. Especí. setor da educação	2.509.311	3.453.032
Prest. Serv.-Serv. Especí. outros setores	213.425	418.271
Prest. Serv.-Conce-Serviços de saúde	249.451	383.726
Prest. Serv.-Conce-Serv. Aloj. e de restauração	650	3.900
Prest. Serv.-Conce-Espaç. desporto, cult. e lazer	810	14.319
Prest. Serv.-Conce-Serviço de fornecimento de água	9.435	25.607
Prest. Serv.-Conce-Out. subcontratos ou concessões	262.916	787.378
Prest. Serv.-Estudos, pareceres, proj. e consult.	2.406.522	2.390.957
Prest. Serv.-Serv. Soc. Rec. Cult-Aliment. e aloj.	1.245.600	1.586.781
Prest. Serv.-Serv. Soc. Rec. Cult-Piscinas	228.843	808.807
Prest. Serv.-Serv. Soc. Rec. Cult-Rec. Desportivos	392.540	1.125.902
Prest. Serv-Serv. Soc. Rec. Cult-Museus e bibliot.	300.048	518.951
Prest. Serv-Serviços laboratoriais	2.750.870	2.621.730
Prest. Serv-Aluguer de equipamentos	650.192	1.449.598
Prest. Serv-Arendamento	596.566	1.700.581
Prest. Serv-Outros serviços	15.670.761	14.468.713
	28.075.573	32.630.224
Outros rendimentos e ganhos		
Rendimento subsidio ao investimento	8.318.011	9.107.760
Aluguer de equipamento	282.957	497.316
Ganhos em inventários	59.053	37.958
Correções de anos anteriores	1.566.071	1.491.334
Alienações At. fixos tang.	5.682.541	
Outros	4.215.091	1.736.142
	20.123.725	12.870.509
Juros, dividendos e outros rendimentos similares		
Juros	10.381	28.195
Dif. Câmbio favoráveis	913	978
	11.295	29.173
Total	48.899.797	47.305.448

14. RENDIMENTO DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO

14.1. DIVULGAÇÃO DAS CLASSES DE RENDIMENTOS SEM CONTRAPRESTAÇÃO

Os rendimentos provenientes de transações sem contraprestação recebidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e de 2019, têm a seguinte decomposição na demonstração de resultados:

Rendimentos	31.12. 2020	31.12. 2019
Contribuições para sistemas de proteção social		
Taxas, multas e outras penalidades	61.731.849	68.396.225
	61.731.849	68.396.225
Transferências e subsídios obtidos	310.387.707	313.811.598
	310.387.707	313.811.598
Total	372.119.555	382.207.823

15. PROVISÕES, PASSIVOS CONTINGENTES E ATIVOS CONTINGENTES

15.1. PROVISÕES

As provisões são reconhecidas quando se verifica cumulativamente as seguintes situações:

- i. Exista uma obrigação presente como resultado de um acontecimento passado;
- ii. Seja provável que um exfluxo de recursos que incorpore benefícios económicos será necessário para liquidar a obrigação;
- iii. Possa ser efetuada uma estimativa fiável da quantia da obrigação.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2020 e 2019, ocorreram os seguintes movimentos na rubrica de provisões:

Aumentos/Reversões	2020	2019
Provisões Período-Impostos	0	442.429
Provisões Período-Processos judiciais em curso	2.504.031	27.642
Provisões Período-Outras provisões	494.601	229.405
Reversões-Provisões-Proces. judiciais em curso	-1.936	-444.225
Reversões-Provisões-Impostos	-542.429	0
	2.454.267	255.251

A variação ocorrida resulta de processos findos em Tribunal, bem como a redução do valor expetável de perda em alguns processos.

O valor das provisões a 31.12.2020 por entidade é seguinte:

Entidade	Provisão	31.12.2020	31.12.2019
IST	Impostos		542.429
INESC-ID	Impostos	640.373	579.327
FL	Outras provisões	211.964	211.964
IST-ID	Outras provisões	365.685	307.279
FC-ID	Outras provisões	1.089.088	228.897
RUL	Processos judiciais em curso	2.707.046	264.951
FA	Processos judiciais em curso	448.451	448.451
FMD	Processos judiciais em curso	419.463	359.463
IE	Processos judiciais em curso	30.000	30.000
ISA	Processos judiciais em curso	1.569	27.642
SAS	Processos judiciais em curso	312.672	312.672
Total		6.226.310	3.313.074

17. ACONTECIMENTOS APÓS DATA DE BALANÇO

As demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão em 17 de setembro de 2021 pelo Reitor da Universidade de Lisboa.

Quando ocorrem eventos subsequentes à data do balanço que demonstram a evidência de condições que já existiam à data do balanço, o impacto desses eventos é ajustado nas

demonstrações financeiras. Caso contrário, eventos subsequentes à data do balanço com uma natureza e dimensão material são descritos nesta nota.

As previsões antes da crise COVID-19, perspectivavam para Portugal um ano de 2020 em que o crescimento se manteria estável. Com esta crise, enfrenta-se agora alguma incerteza na evolução da economia portuguesa num futuro próximo.

Contudo, é possível identificar algumas situações que terão que ser analisadas de forma contínua e que podem afetar as contas da Universidade de Lisboa em 2020:

- Redução dos rendimentos como consequência da redução do poder de compra das famílias dos alunos;
- Redução das transferências orçamentais devido ao défice orçamental;
- Aumento dos gastos relacionados com medidas necessárias para assegurar as aulas em contexto de pandemia.

Não são conhecidos à data quaisquer outros eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2020.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

18. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

18.1. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E BASES DE MENSURAÇÃO

Os ativos e passivos financeiros e os instrumentos de capital próprio apenas são reconhecidos pela ULISBOA quando esta se torna uma parte das disposições contratuais dos mesmos.

Os instrumentos financeiros que tenham uma maturidade definida, cujos retornos sejam de montante fixo, com taxa de juro fixa durante a vida do instrumento, ou com taxa variável que seja um indexante típico de mercado para operações de financiamento (Euribor) ou que inclua um *spread* sobre esse mesmo indexante e que não contenha nenhuma cláusula contratual que possa resultar, para o seu detentor, em perda do valor nominal e de juro acumulado (excluindo

casos de risco de crédito), são mensurados ao custo ou ao custo amortizado, menos perdas por imparidade acumuladas. São também mensurados ao custo ou ao custo amortizado, menos perdas por imparidade acumuladas, os contratos para conceder ou contrair empréstimo em base líquida e os instrumentos de capital próprio que não sejam negociados publicamente e cujo justo valor não possa ser obtido de forma fiável, bem como contratos ligados a tais instrumentos que, se executados, resultam na entrega de tais instrumentos.

Os demais instrumentos financeiros são mensurados ao justo valor com contrapartida em resultados e os custos de transação na mensuração inicial destes ativos ou passivos financeiros.

As políticas de mensuração de instrumentos financeiros não são alteradas enquanto os mesmos permanecerem na posse da ULISBOA.

As participações financeiras apresentam a seguinte desagregação por entidade:

Entidade	31.12.2020	31.12.2019
RUL	1.775.000	1.894.236
FC	20.726	17.200
FMV	2.500	2.500
ISA	85.039	85.039
ISCSP	4.988	4.988
ISEG	491.176	515.670
IST	12.245.297	12.132.535
IST-ID	30.000	30.000
IMM	81.455	88.546
ADEIM	248	153
INESC-ID	40.486	46.000
IDMEC	1.000	1.000
Total	14.777.914	14.817.868

Das participações financeiras detidas pela ULisboa destacam-se:

Designação da Entidade	Quantia escriturada	Observações
TAGUSPARK, SA	8 520 333	4,21% (RUL) + 12,64% (IST)
INESC	5 321 420	5% (RUL) + 33% (IST)

19. BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS

19.1. BENEFÍCIOS DEFINIDOS

a) Política contabilística

Os benefícios de empregados de curto prazo incluem salários, ordenados, prémios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de natal e quaisquer outras retribuições adicionais decididas pontualmente pela gerência.

Todo o pessoal ao serviço da ULISBOA foi remunerado de acordo com as suas funções durante o exercício. As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

23. OUTRAS DIVULGAÇÕES

BALANÇO

ATIVO

Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Estado e outros entes públicos decompõem-se como segue:

Estado e outros entes públicos	31.12.2020	31.12.2019
Imposto estimado	2.163	212.507
Retenções na fonte efet. p/terceiros	24.537	5.070
Pagamentos por conta	45.402	39.610
Imposto sobre o valor acrescentado	1.527.346	795.044
Total	1.599.449	1.052.231

Outras contas a receber

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de outras contas a receber decompõem-se como segue:

Outras contas a receber	31.12.2020	31.12.2019
Adiantamentos	134.301	139.466
Acréscimos de rendimentos	16.996.398	16.285.076
outras	3.356.141	2.976.274
Total	20.486.840	19.400.816

Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de diferimentos decompõem-se como segue:

Diferimentos	31.12.2020	31.12.2019
Outros gastos diferidos	761.559	671.603
Total	761.559	671.603

PASSIVO

Diferimentos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de diferimentos decompõem-se como segue:

Diferimentos	31.12.2020	31.12.2019
Não correntes		
Transferências subsídio obtidos	13.621.257	13.160.190
Total	13.621.257	13.160.190
Correntes		
Transferências subsídio obtidos	234.515.985	160.210.685
Propinas	29.178.384	32.380.834
Outros rendimentos a reconhecer	28.733.099	35.037.264
Total	292.427.469	227.628.783

Estado e outros entes públicos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Estado e outros entes públicos decompõem-se como segue:

Estado e outros entes públicos	31.12.2020	31.12.2019
Imposto sobre o rendimento	22.050,62	91.681,95
Retenções de impostos sobre rendimentos	648.289,45	1.712.338,44
Imposto sobre o valor acrescentado	1.181.643,03	1.277.754,66
Contribuições Segurança social/ CGA	2.227.842,73	2.325.287,14
Restantes impostos	19.089,01	14.553,90
Total	4.098.915	5.421.616

Outras contas a pagar

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de outras contas a pagar decompõem-se como segue:

Outras contas a pagar	31.12.2020	31.12.2019
Remunerações a liquidar	39.048.585	38.550.634
Outros acréscimos de gastos	5.794.053	7.041.293
Outras contas a pagar	3.662.385	5.819.759
Total	48.505.023	51.411.686

PATRIMONIO LÍQUIDO

Resultados transitados

Em 31 de dezembro de 2020, as rubricas de resultados transitados decompõem-se da seguinte forma:

Reconciliação Resultados Transitados	valor
Resultado Transitado 2019	-186.677.209
Resultado Líquido 2019	7.049.947
Regularizações e alterações de perímetro	2.749.589
Anulação de operações internas	-1.930.207
Resultado Transitado Consolidado 2019	-178.807.880

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

Fornecimentos e serviços externos

Em 31 de dezembro de 2020 e 2019, a rubrica de Fornecimentos e serviços externos decompõem-se da seguinte forma:

Fornecimentos e serviços externos	31.12.2020	31.12.2019
Projetos e serviços de informática	1.028.335	841.600
Outros trabalhos especializados	7.693.517	7.698.825
Publicidade e Propaganda	1.043.476	961.666
Vigilância e segurança	5.074.369	4.399.587
Honorários-Outros honorários	2.941.846	3.184.213
Conservação e reparação de ativos fixos	1.362.074	2.314.239
Assistência técnica	1.209.537	1.416.473
Outros gastos de conservação e reparação	757.186	736.601
Outros serviços especializados	2.418.555	3.550.627
Mat. Cons-Peças, ferr. Utens. Desg. rápido	1.293.316	2.173.218
Mat. Cons-Livros e documentação técnica	462.350	503.190
Mat. Cons-Material de escritório	382.415	559.010
Mat. Cons-Prod. químicos e de laboratórios	6.913.942	7.094.006
Mat. Cons-Outros materiais de consumo	2.835.148	2.412.204
Energ. Fluí-Eletricidade	4.917.230	6.800.099
Energ. Fluí-Água	1.680.587	2.024.005
Energ. Fluí-Outros fluídos e energias	1.135.521	1.722.357
Desl. Estad. Transp-Deslocações e estadas	1.452.410	7.220.906
Serv. Diver-Rendas e alugueres	1.129.237	1.846.938
Serv. Diver-Comunicação	517.468	572.894
Serv. Diver-Seguros	377.968	528.109
Serv. Diver-Limpeza, higiene e conforto	6.105.669	5.801.752
Serv. Diver-Outros serviços	4.920.662	8.084.735
Outros forn.e serv. Externos	4.501.359	4.818.999
Total	62.154.177	77.266.255

Gastos/reversões de depreciação e amortização

	Coluna Depreciações do Período	Depreciações acumuladas adições	Depreciações acumuladas abates	Gastos/reversões de depreciação e amortização
Ativos Tangíveis (nota 5)	-34.725.506	12.019.528	-315.579	-23.021.558
Ativos Intangíveis (nota 3)	-2.231.928	325.873	-21.812	-1.927.866
Propriedades de Investimento (nota 8)	-444.432	0	0	-444.432
	-37.401.866	12.345.401	-337.391	-25.393.856

As depreciações acumuladas adições correspondem aos bens incorporados da extinta Fundação da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

ANULAÇÃO DE OPERAÇÕES INTERNAS

Em 2020 foram efetuadas as seguintes anulações respeitantes a operações internas entre entidades do grupo ULisboa:

Rubrica	Total
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	-681.671,53
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	-169.149,00
Clientes, contribuintes e utentes	-1.412.097,75
Estado e outros entes públicos	-39.334,52
Outras contas a receber	646.930,87
Caixa e depósitos	-2.456.191,83
Resultados transitados	-558.927,75
Outras contas a pagar	-104.155,44
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	320.871,52
Fornecedores	732.449,68
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	-8.333,00
Estado e outros entes públicos	325.651,31
Fornecedores de investimentos	0,00
Outras contas a pagar	121.890,63
Diferimentos	886.235,54
Impostos, contribuições e taxas	93.739,98
Vendas	12.900,33
Prestações de serviços e concessões	3.080.325,64
Transferências e subsídios correntes obtidos	5.066.128,57
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	28.757,02
Fornecimentos e serviços externos	-3.736.834,25
Gastos com pessoal	-13.224,92
Transferências e subsídios concedidos	-4.135.348,29
Prestações sociais	-48.838,55
Imparidade de dívidas a receber (perdas/reversões)	-248.511,16
Outros rendimentos e ganhos	2.615.345,03
Outros gastos e perdas	-318.608,13
	0,00

Em 2020 foram anulados os registos respeitantes ao MEP efetuada entre entidades do grupo:

Rubrica	Total
Investimentos financeiros	-7.083.203,68
Património/Capital	3.336.392,13
Outros instrumentos de capital próprio	127.500,00
Reservas	19.253,52
Resultados transitados	1.994.608,80
Outras variações no Património Líquido	762.318,21
Rendimentos/Gastos imputados de entidades controladas, associadas e empreendimentos conjuntos	843.131,02
	0,00

Em 2020 foram anulados os seguintes valores respeitantes aos interesses não controlados:

Rubrica	Valor
Património/Capital	244.411,02
Outros instrumentos de capital próprio	122.500,00
Reservas	18.498,48
Resultados transitados	146.269,90
Outras variações no Património Líquido	87.825,59
Interesses que não controlam DR	20.616,75
Interesses que não controlam BLC	-640.121,74
	0,00

Lisboa, 17 de setembro de 2021

Carlos Alberto de Souto Pires

